ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
C.N.P.J.: 82.892.373/0001-89
Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

DECRETO Nº **184/2026**, de 5 **de Novembro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1966/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 33.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.4.122.2.2012-3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE — R$10.000,00
2.500.7000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos — 10.000,00

07.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁS
07.002.12.361.3.2023-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$15.000,00
2.500.7000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos — 15.000,00

03.000 - PROCURADORIA GERAL
03.001 - PROCURADORIA GERAL
03.001.3.91.1.2007-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$5.000,00
2.500.7000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos — 5.000,00

30.000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
30.001 - ENCARGOS ESPECIAIS DA UG PREFEITURA
30.001.28.845.0.0003-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$3.000,00
2.500.7000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos — 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$15.000,00
2.500.7000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos — 15.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$10.000,00
2.500.7000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos — 10.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$5.000,00
2.500.7000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos — 5.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$3.000,00
2.500.7000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos — 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE **DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2026.**

Josiane Pereira Martins
..129-**
Contadora CRC 024855/05

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
..559-**
PREFEITO